

ATA CPA 25/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 24/07/2018 – início: 14h30 / término: 17h30.

Local: SMPED – Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar – São Paulo / SP.

PARTICIPANTES

SMPED – Eduardo Flores Auge; João Carlos da Silva; Oswaldo Rafael Fantini;

SMPR – Claudio Campos;

SMUL – Olga Maria Soares e Gross;

SMADS – Mario Sergio Stefano;

SVMA – Guilherme Iseri de Brito;

SMSO – Maria Luisa Oieno de Oliveira;

SMC – Vera Cerqueira Alves Barbosa;

SMJ – Maria Cristina Favaretto;

SPURBANISMO – Cristina Tokie Sannomiya Laiza;

CMPD – Sandra Ramalho;

IAB – Elisa Prado de Assis;

SECOVI – Rogério Feliciano Romeiro;

SMG – Maria Esther Radaelli Brandespim; Letícia Yoshimoto Simionato;

Convidados: Adelino Ozores/SIURB-EDIF;

Justificada ausência: Edison Passafaro/CET; Telma Micheletto/CET; João Paulo Cuzziol/SEHAB; Rosilene Carvalho Santos/SINDUSCON; Élcio Sigolo/SINDUSCON; Daniel Neves dos Santos/PGM; Claudia Regina Taccolini Manzoni/SMS.

ASSUNTOS TRATADOS

Consulta sobre aplicação da RESOLUÇÃO CPA/SMPED/021/2016 DIRETRIZES PARA DESENHO UNIVERSAL E ACESSIBILIDADE EM UNIDADES DE HOTÉIS, MÔTEIS, Pousadas e similares.

Em continuação à avaliação da consulta sobre atendimento ao desenho universal para situação genérica, encaminhada pela Sra. Claudia Russo. Considerando particularidade da tipologia de *flats*, onde pode ocorrer previsão de mais de um dormitório e de banheiro nas unidades, o Colegiado deliberou que as características de desenho universal devem ser aplicadas a todos os ambientes da unidade, observado ao disposto no parágrafo 1º do art. 55 da Lei nº 13.146/15.

Informativo - avaliação da aplicação de piso tátil em calçada e recuo da edificação ocupada pela Biblioteca Paulo Setúbal – Av. Renata, 163.

Mediante visita realizada em 23 de julho de 2018 às instalações indicadas, efetuada por técnico da SMPED e representantes da SMPED e CMPD no Colegiado, presentes técnicos da SMC, compareceu o Sr. Carlos A. Campos, pessoa com deficiência visual, que se prontificou a testar o piso instalado e emitir impressões sobre a assertividade da proposta, o usuário se utilizou de bengala longa no teste. Conforme apresentado ao Colegiado, foram colhidas no local as seguintes observações: a distância entre as linhas direcionais dificultou sua identificação; o material instalado apresentou boa qualidade, mas ocorreu dificuldade em sua percepção; aos itens anteriores considerar aplicação em superfície com largura muito acima às previstas em norma técnica, o que prejudicou a interpretação por pessoa com deficiência visual, acostumada a pisos direcionais em largura menor (*padrão norma técnica*); onde o piso direcional foi

aplicado justaposto a piso liso, houve percepção do usuário distinguindo-os; o usuário procurou sentir o piso com o pé distinguindo o relevo tátil em relação ao liso, não necessariamente distinção entre direcional e alerta (a aplicação em grandes superfícies prejudicou a interpretação neste quesito); ressaltado que a aplicação se destina principalmente a pessoas com deficiência visual que circulam sozinhas, portanto a sinalização tátil deve ser de fácil identificação, percepção e linguagem comum em relação às demais aplicadas, possibilitando melhor interpretação; os grandes planos de piso tátil aplicados ocasionaram confusão ao usuário. Dos resultados obtidos CONCLUIU-SE: as aplicações no local não correspondem ao padrão previsto em norma; o sistema aplicado não foi perceptível em nível necessário para interpretação por pessoa com deficiência visual e como informação auxiliar em sua orientação no espaço; necessária aplicação conforme indicativos em norma técnica para o sistema de orientação ao deslocamento de pessoa com deficiência visual; nas demais áreas (*fora do sistema de orientação ao deslocamento de pessoa com deficiência visual*) foram admitidas aplicações existentes no local.

SEI 6065.2018/0000409-6 - Reconstrução MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA Projeto de Acessibilidade

Em atenção ao material encaminhado pela equipe da Fundação Roberto Marinho para apreciação da CPA, considerando itens apresentados pela equipe técnica CADU, o Colegiado deliberou: 1) área em pav. intermediário sem alcance por meio de rota acessível – atender acessibilidade ou melhor esclarecer/qualificar impraticabilidade; 2) esclarecimento de rota acessível de circulação, cotas nível de pisos e dimensionamento de corredores, portas e vãos de passagem – contemplado na versão apresentada; 3) tratamento de desníveis em portas e passagens na rota acessível – contemplado na versão apresentada; 4) portas e vãos de passagem em rota acessível com largura mínima de 80 cm – contemplado na versão apresentada; 5) largura mínima de 80 cm em pelo menos uma das folhas em portas com folha dupla – aceita justificativa apresentada, mantendo-se portas originais da edificação; 6) adequação de corrimãos em escadas, degraus isolados e rampas – aceita justificativa apresentada, mantendo-se as instalações originais da edificação, mas com previsão para rota acessível alternativa e sinalização indicativa da rota acessível mais próxima ao local sem adequação; 7) atendimento de sinalização visual e tátil em degraus isolados, escadas e rampas – observada justificativa, aguarda-se envio da proposta; 8) guia de balizamento em escadas e rampas – sem objeções ao apresentado; 9) sinalização visual e tátil em portas, passagens e pavimentos - observada justificativa, aguarda-se envio da proposta; 10) espaços e assentos reservados em plateia – permanecem inadequações na localização e/ou configuração de assentos P.O. e P.M.R., não indicados assentos P.D.V. e também assento com espaço para cão guia; 11) plataforma inclinada para acesso à cabine de projeção – observada adaptação razoável para vencer o desnível apresentado foi aceita proposta para implantação de rampa em inclinação de 14%, considerando também local com pouco fluxo de circulação de pessoas, não dispensado atendimento aos demais itens de acessibilidade inerentes à rampas; 12) espaço interno livre e vão de porta em boxe sanitário comum - contemplado na versão apresentada e aceita justificativa apresentada ; 13) previsão de mictório acessível – acatada alteração proposta; 14) detalhamento de mobiliário - observada justificativa, considerado insuficiente o descrito em planta, solicita-se envio de proposta com maiores detalhes; 15) adequação de calçadas e travessias no logradouro – observada justificativa apresentada, solicitado a equipe técnica acompanhamento junto a prefeitura regional envolvida.

PA 2000-0.259.073-1 – Fundação Bienal de São Paulo Certificado de Acessibilidade

Em avaliação do parecer do CONPESP e CONDEPHAAT às folhas 265 e 266 do p.a. indicado, ressaltando “*devendo, no desenvolvimento de projetos, serem adotadas soluções que não comprometam o partido do projeto original*”, o Colegiado observou não constar vedação à adaptação de rota acessível interligando o pavimento térreo ao primeiro pavimento, mencionada na manifestação da CPA constante em ATA CPA 38/2014. Acompanhando parecer da equipe técnica CADU à fl. 818 do p.a., solicitou retorno do expediente a SMUL/SEGUR para adoção de providências aplicáveis ao certificado de acessibilidade emitido para o local.

PA 2018-9.022.285-9 – Ofício nº 007/PR-SE/CPO/2018

Projeto readequação rampas acessibilidade Rua Aurora x Rua Cons. Nébias

O Colegiado ***manifestou-se favorável*** à proposta encartada sob fl. 11 do expediente mencionado, com ressalva para ampliação na largura da faixa de travessia de pedestres entre os pontos 1 e 3 indicados no projeto (Rua Cons. Nébias) inserindo a rampa do rebaixamento nos limites da faixa de travessia. RECOMENDOU observar item da ABNT NBR 9050 (6.12.7 *Travessia de pedestres em vias públicas ou em áreas internas de edificações ou espaços de uso coletivo e privado - As travessias de pedestres nas vias públicas ou em áreas internas de edificações ou espaços de uso coletivo e privado, com circulação de veículos, podem ser com redução de percurso, com faixa elevada ou com rebaixamento da calçada*), sobre alternativas para desenvolvimento de projetos com envolvimento de travessia de pedestres.

PA 2010-0.133.782-0 – Demetrio Cozze Neto

Certificado de Acessibilidade

Considerando pronunciamento anterior, conforme ATA CPA 31/2013, o Colegiado manifestou-se favorável à proposta apresentada sob folhas 196 e 197 do p.a., solicitando retorno à PR EM para providências aplicáveis quanto à autorização para execução das obras de adequação da edificação.

PA 2013-0.317.856-3 – Morvan Saade, Alcyr Saade e Zely Saade

Certificado de Acessibilidade

Avaliado o requerido, o Colegiado observou necessidade da comprovação de impraticabilidade do atendimento da adaptação da edificação no tocante a circulação vertical, que poderá ser por meio de memorial técnico justificativo das obras e da alternativa proposta de instalação de plataforma de elevação inclinada, avalizado por responsável técnico, acompanhado da carteira de classe profissional e anotação ou registro de responsabilidade técnica. Com posterior retorno a esta comissão para apreciação.

PA 2004-0.298.726-4 – Plaza Shopping Empreendimentos Ltda.

Selo de Acessibilidade

Avaliado o requerido no expediente indicado, assim como documentação constante ao p.a. 2001-0.243.043-4, o Colegiado deliberou pela não concessão do Selo de Acessibilidade, tendo em vista constar relatórios de vistoria apontando inadequações de acessibilidade para o local, em data posterior à certificação de acessibilidade emitida (*fls. 06 a 34 e fls. 39 a 76 do p.a. 2004-0.298.726-4*). Solicitou envio dos expedientes mencionados a SMUL/SEGUR para providências aplicáveis em relação ao certificado de acessibilidade emitido.

PA 2011-0.348.357-5 – Outback Steak House Restaurante Brasil S/A

Certificado de Acessibilidade

Apresentado o expediente, o Colegiado deliberou por prosseguir avaliação em próxima reunião.

Reunião foi encerrada às 17h30.